



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

Autor: Vereador Prof. Sebastian

REITERA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INDICAÇÃO 287/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO E EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.054/2018, A QUAL INSTITUI O PROGRAMA “MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS” NO ÂMBITO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Reitera ao Poder Executivo Municipal a indicação 287/2025, que dispõe sobre a necessidade de cumprimento e efetiva implementação da Lei Municipal nº 5.054/2018, a qual institui o Programa “Maria da Penha Vai às Escolas” no âmbito dos Centros Municipais de Ensino do Município de Tangará da Serra.

O referido programa possui como finalidade sensibilizar estudantes e profissionais da educação acerca da importância da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência doméstica e familiar, promovendo a igualdade de gênero, o respeito aos direitos das mulheres, bem como prevenindo e combatendo a violência contra as mulheres em todas as formas.

Tangará da Serra, 20 de fevereiro de 2026

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*“Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo”*

